

**Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO**  
Diretoria

**OFÍCIO CIRCULAR Nº: 039/2022 – SEAP/DETO**

Curitiba, 23 de maio de 2022

Protocolo nº: 19.002.130-0

Assunto: Verificação da carga patrimonial de veículos

Senhor Diretor-Geral e/ou Dirigente do Órgão/Entidade:

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por meio do Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO, está envidando esforços com objetivo de realizar, com a maior celeridade possível, leilões da frota oficial de veículos inservíveis ou desnecessários à Administração Pública.

A gestão atual da Divisão de Gestão de Veículos do DETO – DGV tem constatado que vários veículos pertencentes as secretarias e órgãos do Estado, foram transferidos “patrimonialmente” ao DETO/SEAP, porém, esses bens permanecem fisicamente nos órgãos.

Nesse sentido, verificou-se que no passado os processos de inservibilidade/desnecessidade dos veículos disponibilizados para leilão foram instruídos com a transferência da carga patrimonial ao DETO para posterior recolhimento ao pátio, entretanto em alguns casos não ocorreu.

Assim, esses veículos constam no Sistema GPM como integrantes da frota do DETO, porém apenas na informação sistêmica (carga patrimonial), sem que o DETO tenha recebido efetivamente a posse e a guarda física do veículo.

Tal condição gera divergência de informações patrimoniais, de modo que o relatório do sistema não corresponde com a localização do bem, tanto nos relatórios da SEAP/DETO, quanto nos relatórios patrimoniais do órgão.

Nesse contexto, é necessário o retorno da carga patrimonial (sistema) ao órgão que detém a posse física do veículo.

Diante do exposto, solicitamos que esse órgão/entidade verifique se os veículos de sua frota, estão com a informação correta no sistema GPM, de modo que

**Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO**  
Diretoria

**OFÍCIO CIRCULAR Nº: 039/2022 – SEAP/DETO**

Curitiba, 23 de maio de 2022

Protocolo nº: 19.002.130-0

Assunto: Verificação da carga patrimonial de veículos

as informações do sistema estejam de acordo com o quantitativo físico do órgão.  
Havendo divergência, a informação deverá ser corrigida no sistema GPM.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Gestão de Veículos do DETO.

*Assinado eletronicamente*  
**Ivo Ferreira Neto**  
**Diretor do DETO/SEAP**



ePROTOCOLO



Documento: **OF0392022CIRCULARDIRETORIACargaPatrimonial.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivo Ferreira Neto** em 23/05/2022 16:05.

Inserido ao protocolo **19.002.130-0** por: **Adriane Zaninelli Barbieri** em: 23/05/2022 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f1498f6e7d7a1a4fc9aa6ac8f4032d0d**.